



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 07/2023.

PROJETO DE LEI Nº 2.283/2023

PARECER DO RELATOR

A matéria em análise trata do Projeto de Lei nº 2.283/2023 que **“Autoriza o Poder Executivo a Pagar complemento salarial do enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023 e dá outras providências”**

Conforme dispõe o projeto de lei o pagamento da complementação salarial previsto na Lei Federal nº 14.434/2022 alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais para o enfermeiro, 70% (setenta por cento) deste valor para o Técnico de Enfermagem e 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira.

Conforme previsto no art. 2º do projeto, a Emenda Constitucional 127/2022 e a Portaria GM/MS nº 1063 de 8 de agosto de 2023 assegura aos municípios assistência financeira complementar da União para pagamento da complementação dos vencimentos salariais dessas categorias.

Desta forma haverá um reconhecimento da categoria que terá seu poder aquisitivo significativa melhora sem onerar os cofres municipais, com a assistência financeira para o pagamento da aludida complementação.

Portanto, voto favoravelmente pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO, 22 de setembro de 2023.

BRUNO JOSÉ CAMATA -Relator

Acompanham o voto do Relator:

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO GILSON CARLOS LUIZ
PresidenteMembro